

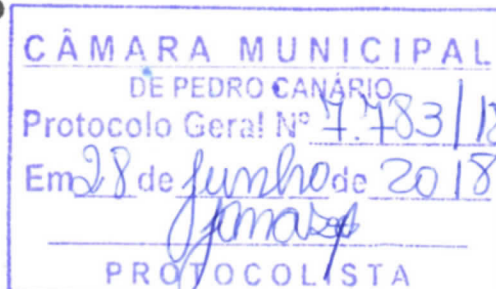


Câmara Municipal de Pedro Canário

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO VEREADOR

INDICAÇÃO Nº086/2018



O Vereador **IDELBRANDO SILVA DE FREITAS**, no uso de suas atribuições, com amparo no artigo 110 inciso VIII, do Regimento Interno Cameral, propõe ao Egrégio Plenário a seguinte medida de interesse público, a ser encaminhada Secretaria Municipal de Governo, para a seguinte ação: ***Que o Executivo Municipal empenhe todos os esforços necessários, junto à Secretaria Competente para a Criação da Escola de ensino infantil que era anexo da Escola Chapeuzinho Vermelho no Assentamento Castro Alves.***

JUSTIFICATIVA:

A educação é um processo de construção coletiva, contínua e permanente onde envolve toda a comunidade e relacionamento dos pais na efetividade escolar e documental, desta forma entendemos que a escola de ensino infantil já funciona no referido Assentamento com todos os profissionais. Criar a escola própria trará mais envolvimento da comunidade no ambiente com menos burocracia quanto a documentos, uma vez que cada pai tem que vir a Pedro Canário para se tratar deste assunto. Sem falar que isso não trará prejuízo para o setor público e trará independência a comunidade local.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo.

Em 28 de Junho de 2018.


IDELBRANDO SILVA DE FREITAS
Vereador